

PREZADOS ESTUDANTES, SEJAM BEM – VINDOS!

O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL reafirma no início desse semestre letivo, o seu compromisso com a educação, descrito no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que é com a aprendizagem dos alunos e com o mérito acadêmico.

O UNIBRASIL - Centro Universitário segue a política do conhecimento, na qual se codificam as expectativas da entidade, bem como, estratégias de fomento na produção do conhecimento científico institucional.

Essa política se materializa na forma com que foram estruturados os cursos, cuja sequência e conteúdos estão articulados em princípios e fundamentos que orientam o planejamento e implementam a sua avaliação.

Nesse sentido, a comunidade acadêmica tem como desafio a criação de ambiente propício à aprendizagem, que possa unir os componentes acadêmicos e profissionais com ganhos significativos para ambos.

Assim, convidamos a todos a contribuírem para que possamos cumprir a missão institucional – ***“Formar, por meio de processos sustentáveis, pessoas que possam assumir a plenitude da condição humana, pela geração e experimentação de saberes, idéias e valores comprometidos com a realidade brasileira”.***

Reitoria

MANUAL DE ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS

Iniciamos nossas orientações, lembrando que, por mais importante que seja a missão docente de mediar e orientar, o protagonista da sua formação é **Você**.

No ensino superior, cada aluno é responsável por sua formação acadêmica e profissional, refletindo sobre seu potencial e suas condições escolares, tomando suas decisões de forma madura e executando seu programa de estudos com disciplina e dedicação.

Para auxiliar o aluno em suas tarefas, o Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL disponibiliza este Manual, que reúne informações básicas sobre o funcionamento da Instituição e dos cursos.

A leitura deste Manual é fundamental para saber conduzir com facilidade o dia-a-dia acadêmico, mas só este procedimento não dispensará contatos pessoais com diversos interlocutores que os alunos podem procurar para sua orientação.

Para resolver questões relacionadas ao ensino, **Você** deve procurar em primeiro lugar o Professor da disciplina e, se necessário, o Coordenador de seu Curso. A instância imediatamente superior é a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. Além disso, você pode contar com os seguintes setores, de acordo que as questões que pretende tratar:

- Psicopedagógico - Centro Didático Pedagógico – CEDIPE pelo e-mail: cedipe@unibrasil.com.br
- Estágios: centraldeestagios@unibrasil.com.br
- Ouvidoria: ouvidoria@unibrasil.com.br
- Documentação Acadêmica: secretaria@unibrasil.com.br
- Mensalidades e Taxas: financeiro@unibrasil.com.br
- Financiamentos: FIES – fies@unibrasil.com.br
PROUNI – prouni@unibrasil.com.br
- Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica: pesquisaextensao@unibrasil.com.br
- Pós-Graduação: posgraduacao@unibrasil.com.br
- Acompanhamento de Egressos: egressos@unibrasil.com.br
- Protocolo e Requerimentos: caa@unibrasil.com.br
- Biblioteca: biblioteca@unibrasil.com.br
- Infraestrutura: centraldeservicos@unibrasil.com.br
- Setor de marketing: marketing@unibrasil.com.br
- Coordenação do Núcleo de Educação à Distância – CONEAD: conead@unibrasil.com.br

SUMÁRIO

1.	CONHEÇA O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL – UNIBRASIL.....	5
1.1.	LOCALIZAÇÃO DO UNIBRASIL – CENTRO UNIVERSITÁRIO.....	5
1.2.	HISTÓRICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL.....	6
1.3.	MISSÃO.....	7
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
2.1.	Unidades Organizacionais	8
2.2.	Corpo Administrativo.....	12
2.3.	Coordenações de Curso	13
2.4.	Coordenadorias e Orientadores de Área.....	16
3.	ORGANIZAÇÃO DA VIDA ACADÊMICA	17
3.1.	NORMAS REGIMENTAIS.....	17
4.	MATRÍCULA.....	18
4.1.	Renovação de Matrícula	18
4.2.	Matrícula em Período Subsequente.....	18
4.3.	Trancamento de Matrícula	19
4.4.	Cancelamento de Matrícula	19
4.5.	Transferência e Reaproveitamento de Curso Superior	19
4.6.	Aproveitamento de Estudos	21
4.7.	Adaptação de Disciplina	21
5.	AValiação	23
5.1.	Para realizar Exame Final.....	23
5.2.	Segunda Chamada.....	24
5.3.	Revisão da Nota	24
6.	REGIME DE DEPENDÊNCIA	25
7.	REGIME DE TRATAMENTO ESPECIAL	25
8.	FINANCIAMENTOS.....	27

8.1. Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.....	27
8.2. ESTUDE.....	27
8.3. PRAVALER	27
8.4. Programa Universidade para Todos – PROUNI.....	27
8.4.1. Como concorrer às bolsas do PROUNI.....	27
8.4.2. Requisitos para candidatar-se ao ProUni.....	28
8.4.3. Comprovação de Informações	28
8.4.4. Tipos de Bolsas	28
9. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....	29
9.1. Semestre Letivo.....	29
9.2. Conclusão do Curso – Colação de Grau.....	29
9.3. Plano de Ensino.....	29
9.4. Semestralidade.....	30
10. BIBLIOTECA.....	31
11. LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E TERMINAIS DE CONSULTA.....	32
12. CALENDÁRIO ACADÊMICO	33
13. CÓDIGO DISCIPLINAR DISCENTE	33
14. CURSOS	37
15. ESTRUTURAS CURRICULARES.....	37
16. ATIVIDADES COMPLEMENTARES, DE EXTENSÃO E PESQUISA	38
16.1. MONITORIA	39

1. CONHEÇA O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL – UNIBRASIL

1.1. LOCALIZAÇÃO DO UNIBRASIL – CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, esta localizado na Rua Konrad Adenauer, nº 442, no Bairro do Tarumã, em Curitiba/PR, CEP 82821-020 – Telefone (41) 3361- 4200.

O site da Instituição é: www.unibrasil.com.br



Linhas de Ônibus:

- Alto Tarumã
- Capão da Imbuia / Parque Birigui
- Curitiba / Piraquara
- Detran / Vicente Machado
- Interbairros II
- Bairro Alto / Santa Felicidade
- Bairro Alto/Detran
- Pinhais/Guadalupe
- Sagrado Coração
- Tarumã
- Capão da Imbuia / Maracanã

1.2. Histórico do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL

Como construir um centro de ensino superior voltado para a excelência?

Como transformar o sonho de uma Instituição diferente, inovadora, em realidade?

Para um grupo de Professores que, em 1998, decidiu encarar este desafio, a resposta para estas perguntas era muito simples: uma Instituição como esta só se constrói como se constrói um país, com paciência e responsabilidade. Por isso, o nome Centro Universitário Autônomo do Brasil surgiu quase que naturalmente.

No início, toda experiência acumulada por anos de ensino na respeitável e histórica Universidade Federal do Paraná foi aplicada na criação de uma Faculdade de Direito. O desafio era bem claro: juntar os melhores, tanto do ponto de vista didático quanto profissional.

Pouco a pouco, o sonho inicial foi tomando novos rumos.

Impulsionado por um projeto acadêmico cuidadosamente formatado, o Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL começa a escrever uma nova etapa na história do ensino superior do Estado do Paraná.

A cada novo curso, a prioridade era uma só: investir na qualidade. Assim foram criados todos os cursos.

O Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, constituído por transformação das Faculdades Integradas do Brasil, de acordo com a Portaria nº 1.024 MEC, de 5 de dezembro de 2014, D.O.U. de 08/12/2014, está organizado sob a forma de Escolas que em seu conjunto compõem uma Instituição de Ensino Superior particular.

As Escolas que integram o UNIBRASIL são: Comunicação, Arquitetura e Urbanismo e Design; Direito; Educação e Humanidades; Engenharia; Negócios; e, Saúde, as quais congregam 23 (vinte e três) cursos de graduação, na modalidade presencial e 1 (um) curso na modalidade à distância, além dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e o de *stricto sensu*, o Mestrado em Direito.

Assim, o que era apenas um bloco se transformou em um moderno e completo *campus* de ensino superior com: laboratórios, biblioteca, sala de leitura, livraria, ginásio de esportes, espaços de encontro e convivência, núcleos de prática jurídica, núcleo de empregabilidade e acompanhamento do egresso, estúdios, entre outros setores, que ocupam 150 mil m² de área total com nove blocos de edifícios.

O corpo docente é altamente qualificado, constituído em sua maioria por mestres e doutores. Em cada um dos docentes, a mesma preocupação: criar um centro de excelência, a partir de princípios e do compromisso com a educação.

Hoje, o Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL é reconhecido no ensino superior do Paraná, pelo alto nível na qualidade de ensino, comprovado pelos desempenhos obtidos no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE), e conceitos favoráveis emitidos pelas Comissões de Avaliação nos processos avaliativos do Ministério da Educação.

Esta é uma história que está apenas começando e será perpetuada por muitos protagonistas, dentre os quais, **Você**.

1.3. Missão

Formar, por meio de processos sustentáveis, pessoas que possam assumir a plenitude da condição humana, pela geração e experimentação de saberes, idéias e valores comprometidos com a realidade brasileira.

O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL adota para o ensino a política do conhecimento, cujo fundamento está centrado no aluno, como ponto de partida e de chegada, do processo de aprendizagem, com o objetivo de garantir a aprendizagem adequada.

As premissas da política do conhecimento, dispostas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), encontram seu direcionamento nos objetivos delineados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), quais sejam:

- a) a formação de profissionais e especialistas de nível superior aptos a participar no processo de desenvolvimento da sociedade, promovendo ações para sua formação constante;
- b) o estímulo às atividades criadoras;
- c) a divulgação de conhecimentos científicos, culturais e técnicos e a transmissão do saber pelo ensino e extensão, publicações e outras formas de comunicação;
- d) o estímulo ao desejo de aperfeiçoamento cultural e profissional e a viabilização da correspondente concretização, integrando os conhecimentos adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- e) a promoção da extensão, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.

Em sentido estrito, a política de ensino do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's e às práticas pedagógicas dos cursos de graduação, bem como, a Pesquisa, Extensão e a Pós-graduação, configurando uma estrutura com seqüência e conteúdos articulados em princípios e fundamentos que possibilitam orientar o planejamento, a implementação e a avaliação dos cursos. Além disso, a Instituição propicia um ambiente acadêmico em torno do processo de construção e reconstrução do conhecimento, a partir do respeito ao aluno, cujo eixo norteador é o corpo docente que visa o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da pós-graduação.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1. Unidades Organizacionais

No organograma do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL estão os órgãos colegiados, de administração gerencial e acadêmica que são regidos pelo: Estatuto, Regimento e por normas e regulamentos específicos dele emanados, bem como, da legislação pertinente.

2.1.1. CONSELHO SUPERIOR - CONSU

Órgão de instância superior responsável pela tomada de decisões a respeito da estrutura e funcionamento da Instituição em seus aspectos normativos, técnicos, pedagógicos, administrativos e disciplinares. É composto por: representantes do corpo docente, discente, da mantenedora e da sociedade civil; Reitor; Pró-Reitores; Coordenadores de Curso; Coordenadores da Pós-graduação e funcionários Técnico-Administrativos.

2.1.2. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

Órgão de caráter consultivo, normativo e deliberativo. Este Conselho tem por finalidade: orientar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Instituição, para o que propõe, analisa, emite parecer, coordena e regulamenta os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação.

2.1.3. REITORIA

Responsável pela gestão de todas as atividades do Centro Universitário. Tem a função direcionar a organização do trabalho educativo proposto pela Instituição e acompanhar a sua efetivação, criando as condições técnicas, administrativas e pedagógicas essenciais para garantir um ensino de qualidade e, conseqüentemente, uma aprendizagem significativa.

2.1.4. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Órgão de caráter deliberativo, consultivo e executivo. Desenvolve atividades específicas no cumprimento da finalidade pedagógica da Instituição, atuando como mediador junto às coordenações e demais órgãos da comunidade acadêmica no direcionamento, articulação, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico.

2.1.5. PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROPPEX

Órgão destinado a elaboração, implementação e acompanhamento das políticas institucionais em pós-graduação, pesquisa e extensão à comunidade. Seu propósito permanente é a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, mantendo entre elas uma relação de reciprocidade.

A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, articulado ao ensino e à pesquisa, com o objetivo de fortalecer a relação entre o UNIBRASIL e a sociedade. Ela dá condições para a participação da comunidade acadêmica, com ações integradas à órgãos públicos e a entidades da sociedade civil.

As publicações acadêmicas têm por objetivo difundir o pensamento da comunidade acadêmica do UNIBRASIL – Centro Universitário. Artigos do corpo docente e discente são compilados e transformados em periódicos de circulação nacional e internacional.

2.1.6. PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

Esta Pró-reitoria tem por objetivo planejar estrategicamente as atividades de curto e médio prazo, buscando a eficiência e a melhoria contínua nas áreas de: gestão de pessoas, finanças, central de cobrança, contadoria, suprimentos, sistemas de informação, marketing e infraestrutura, de tal forma que agregue valor para a Instituição.

2.1.7. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Órgão de assessoria para as atividades de planejamento acadêmico e avaliação institucional. Responsável pela manutenção e atualização dos documentos institucionais, elaboração e implantação de indicadores para a gestão dos cursos de graduação e pós-graduação e proposição de programas para a melhoria da qualidade educacional.

2.1.8. COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL oferece a graduados em cursos superiores, programas de pós-graduação, com o objetivo de atender necessidades específicas do mercado de trabalho, além de fomentar a pesquisa em busca de novos conhecimentos. As Coordenações de Pós-Graduação são responsáveis pelo apoio administrativo e acadêmico, pela gestão e pelo incentivo ao desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade.

2.1.9. COORDENAÇÕES DE CURSO

São responsáveis diretos pela organização e funcionamento do cotidiano da vida acadêmica do corpo docente e discente. Desenvolvem atividades administrativas e pedagógicas que direcionam, acompanham e aprimoram o processo de ensino-aprendizagem, em conformidade com o projeto pedagógico dos cursos.

2.1.10. COLEGIADOS DE CURSO

São constituídos pelo coordenador do curso e representantes do corpo docente e discente. Têm por função: analisar, discutir e acompanhar a implantação do projeto pedagógico do curso; elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação, as propostas administrativas ou pedagógicas que promovam a melhoria das condições de ensino e de aprendizagem.

2.1.11. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

É responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento. É composto por professores com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso, e com experiência docente.

2.1.12. CENTRO DIDÁTICO PEDAGÓGICO - CEDIPE

Tem como função prestar assessoria psicopedagógica à comunidade acadêmica da Instituição. Promove reflexões sobre os processos de ensino e de aprendizagem; acompanha o trabalho pedagógico das coordenações e do corpo docente; diagnostica as dificuldades e necessidades de aprendizagem dos alunos; e, propõe projetos de intervenção na realidade escolar.

O CEDIPE, em parceria com representantes do Curso de Pedagogia, da área de Infraestrutura e Logística, e também, um discente com necessidade educativa especial, compõem a **Comissão de Inclusão de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais**. Esta Comissão tem por finalidade, dispor de meios que possibilitem a igualdade de condições no âmbito acadêmico, buscando atender os alunos com necessidades especiais.

2.1.13. CENTRAL DE ESTÁGIOS

Orienta os acadêmicos para a realização de convênios de estágio entre empresas e a Instituição, e responde pelo programa de estágio interno.

2.1.14. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Preocupa-se com o futuro profissional, funcionando como canal permanente entre egressos e a Instituição.

2.1.15. BIBLIOTECA

É responsável pela organização, atualização, coordenação, utilização e disponibilização do acervo bibliográfico da Instituição para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da comunidade acadêmica.

2.1.16. COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

Tem por objetivo promover a cooperação acadêmica para os estudantes, professores e administradores do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, tanto em âmbito internacional como nacional.

Busca oportunidades de intercâmbios e atividades, para a comunidade do Centro Universitário, dos seguintes tipos: programas acadêmicos ou profissionais, eventos, cursos, premiações e missões acadêmicas.

2.1.17. OUVIDORIA

Funciona como canal de comunicação direta entre alunos e a Instituição, fomentando soluções de desenvolvimento institucional e acadêmico. É um espaço que dá ao estudante a oportunidade de participação, estimulando o aprimoramento dos serviços prestados pelo UNIBRASIL.

Para entrar em contato com a Ouvidoria, basta visitar o nosso site www.unibrasil.com.br ou enviar e-mail para ouvidoria@unibrasil.com.br ou ainda, entrar em contato pelo telefone número: (41) 3361-4308.

2.1.18. SECRETARIA GERAL

É a unidade responsável pelo controle, verificação, registro e arquivo dos documentos acadêmicos, relativos aos processos de admissão, matrícula, renovação de

matrícula, transferência, adaptações, aproveitamento de disciplinas, notas, frequências, emissão de documentação escolar oficial (declarações, certidões, históricos e diplomas).

2.1.19. GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Presta assessoria e fornece subsídios no que diz respeito ao recrutamento, seleção, contratação, qualificação, avaliação de desempenho, plano de carreira, cargos e salários dos profissionais da Instituição.

2.1.20. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Planeja e executa o sistema de informação da Instituição, tendo como principal objetivo garantir e aprimorar a tecnologia de informação.

2.1.21. GERÊNCIA DE MARKETING

É responsável por assegurar que o Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL seja reconhecido como uma Instituição de Ensino Superior. Sendo assim, através da comunicação interna e externa, com uma linha de pensamento institucional voltada à qualidade, o UNIBRASIL – Centro Universitário é capaz de passar a seus alunos e a sociedade, seu objetivo principal: ser referência no ensino superior.

2.1.22. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

A avaliação da educação superior ganhou uma nova feição. O estabelecimento da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que abrange todas as instituições universitárias em processo permanente de avaliação. Sua finalidade é construtiva e formativa. Amplia o campo da avaliação quanto à temática, ao universo institucional, aos agentes e aos objetivos. Por ser permanente e envolver toda a comunidade, cria e desenvolve a cultura de avaliação nas instituições e no sistema de educação superior. Ancorado em uma concepção de avaliação comprometida com a melhoria da qualidade e da relevância das atividades de cada um dos segmentos e do conjunto das instituições educacionais, o SINAES é composto por três processos diferenciados, a saber: avaliação das instituições, avaliação dos cursos de graduação e avaliação do desempenho dos estudantes, através do ENADE.

A avaliação das instituições se dá em dois momentos distintos: o 1º, é a auto avaliação, conduzida pelas Comissões Próprias de Avaliação; o 2º, é a avaliação externa, realizada por comissões externas designadas pelo INEP/MEC.

São igualmente consideradas, no processo de Avaliação das Instituições, informações adicionais oriundas do: Censo da Educação Superior; Cadastro de Instituições no Sistema e-MEC; relatórios e conceitos da CAPES para os cursos de pós-graduação; documentos de credenciamento e credenciamento da IES e outros considerados pertinentes.

A CPA do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL é integrada por professores, funcionários, alunos e representantes da sociedade civil.

2.2. Corpo Administrativo

CARGO/FUNÇÃO	NOME
Presidente da Entidade Mantenedora	Prof. Clèmerson Merlin Clève
Reitor	Prof. Sérgio Ferraz de Lima
Pró-Reitora de Graduação	Profa. Lilian Pereira Ferrari
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários	Prof. Valter Fernandes da Cunha Filho
Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo	Prof ^a Lilian Pereira Ferrari
Assessora Jurídica	Prof ^a Melina Breckenfeld Reck
Gestora de Infraestrutura	Silmara Marchioretto
Gestora de Marketing	Virginia de Magalhães Xavier
Gestor de Recursos Humanos	Antônio Aparecido Cardoso
Gestor de Tecnologia da Informação	Fernando César Rezende
Gestor da Contabilidade	Jefferson Alves da Silva
Gestor Financeiro e Financiamentos	Bruno Henrique Pimenta
Bibliotecária	Elizabeth Dorigo Capriglioni
Secretário Geral	Antônio Maria Perbiche

2.3. Coordenações de Curso

2.3.1. ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN

ARQUITETURA E URBANISMO

Profª Isabella Soares Nascimento

e-mail : arquitetura@unibrasil.com.br

COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Profª Maura Oliveira Martins

e-mail: publicidade@unibrasil.com.br

DESIGN

Profª Anelise Bittencourt Gerceski

e-mail: design@unibrasil.com.br

JORNALISMO

Profª Maura Oliveira Martins

e-mail : jornalismo@unibrasil.com.br

RELAÇÕES PÚBLICAS

Profª Maura Oliveira Martins

e-mail: rp@unibrasil.com.br

2.3.2. ESCOLA DE DIREITO

DIREITO

Prof. Marco Antonio Lima Berberi

e-mail: direito@unibrasil.com.br

2.3.3. ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)

Profª Taís Glauce Fernandes de Lima Pastre

e-mail: edfisica@unibrasil.com.br

PEDAGOGIA

Profª Fatima Branco Godinho de Castro

e-mail: pedagogia@unibrasil.com.br

SERVIÇO SOCIAL

Profª Glacielli Thaiz Souza de Oliveira

e-mail: servico.social@unibrasil.com.br

2.3.4. ESCOLA DE NEGÓCIOS

ADMINISTRAÇÃO (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA)

Prof. Josué Alexandre Sander

e-mail: administracao@unibrasil.com.br
administracaoead@unibrasil.com.br

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Prof. Cesar Augusto Gaertner

e-mail: contabeis@unibrasil.com.br

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Prof. Orlei José Pombeiro

e-mail: sistemas@unibrasil.com.br

2.3.5. ESCOLA DE ENGENHARIAS

ENGENHARIA CIVIL

Profª Adriana Regina Tozzi

e-mail: civil@unibrasil.com.br

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Prof. Fabio Alencar Schneider

e-mail: producao@unibrasil.com.br

ENGENHARIA ELÉTRICA

Prof. Fernando Felice

e-mail: eletrica@unibrasil.com.br

ENGENHARIA MECÂNICA

Prof. Fabio Alencar Schneider

e-mail: mecanica@unibrasil.com.br

2.3.6. ESCOLA DE SAÚDE

BIOMEDICINA

Profª Jannaina Ferreira de Nelo Vasco

e-mail: biomedicina@unibrasil.com.br

EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)

Profª Taís Glauce Fernandes de Lima Pastre

e-mail: edfisica@unibrasil.com.br

ENFERMAGEM

Profª Angelita Visentin

e-mail: enfermagem@unibrasil.com.br

FARMÁCIA

Profª Maria Regina Pinheiro de Andrade Tizzot

e-mail: farmacia@unibrasil.com.br

FISIOTERAPIA

Profª Vanda Cristina Galvão Pereira

e-mail: fisioterapia@unibrasil.com.br

NUTRIÇÃO

Profª Simone Biesek

e-mail: nutricao@unibrasil.com.br

PSICOLOGIA

Profª. Graciela Sanjuta Soares Faria

e-mail: psicologia@unibrasil.com.br

2.4. Coordenadorias e Orientadores de Área

2.4.1. CEDIPE – Centro Didático Pedagógico

Prof. Cristian Guilherme Valeski de Alencar (Psicólogo)

e-mail: psicocedipe@unibrasil.com

Edson Felício

e-mail: cedipe@unibrasil.com.br

2.4.2. Central de Estágios

Dianina Medeiros

e-mail: centraldeestagios@unibrasil.com.br

2.4.3. Cooperação Institucional e Internacional

Prof. Alexandre Godoy Dotta

e-mail: inter@unibrasil.com.br

2.4.4. Coordenação do Núcleo de Educação à Distância - CONEAD

Profª Mary Lane Hutner

e-mail: conead@unibrasil.com.br

2.4.5. Pesquisa, Extensão, Iniciação Científica e Publicações Acadêmicas

Prof. Alexandre Godoy Dotta

e-mail: extensao@unibrasil.com.br

Prof. Fabio Luciano Iachtechen

e-mail: pesquisa@unibrasil.com.br

2.4.6. Pós Graduação (*lato sensu*)

Prof. Marcos José Valle

e-mail: posgraduacao@unibrasil.com.br

2.4.7. Pós-graduação (*strito sensu*)

Prof. Bruno Meneses Lorenzetto

e-mail: mestrado@unibrasil.com.br

2.4.8. Laboratórios de Utilização Específica para a Área de Saúde

Profª Liya Regina Mikami

e-mail: laboratorio.saude@unibrasil.com.br

2.4.9. Laboratórios de Informática - Utilização Geral

Prof. Orlei José Pombeiro

e-mail: sistemas@unibrasil.com.br

2.4.10. Acompanhamento de Egressos - Alumni

Alexandre Silva Wolf

e-mail: egressos@unibrasil.com.br

2.4.11. Central de Atendimento ao Acadêmico – C.A.A.

a) Coordenadora para assuntos acadêmicos: Patricia de Fatima Bairros

e-mail: caa@unibrasil.com.br

b) Coordenadora para assuntos financeiros: Daniela Morroni Ferreira

e-mail: financeiro@unibrasil.com.br

3. ORGANIZAÇÃO DA VIDA ACADÊMICA

3.1. Normas Regimentais

As normas regimentais encontram-se reunidas no Estatuto e Regimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL e podem ser consultados na Biblioteca e no *site* www.unibrasil.com.br

A seguir destacaremos alguns aspectos, que consideramos importantes, para o funcionamento da Instituição e, garantia da efetivação de um processo de ensino-aprendizagem de qualidade.

Ao confirmar sua matrícula o estudante, firma também, um compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Instituição, à dignidade acadêmica e às normas contidas na legislação do ensino. Constitui infração disciplinar, punida na forma do Regimento, o desatendimento ou transgressão desse compromisso.

São direitos e deveres do corpo discente:

- Cumprir o calendário escolar;
- Frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- Utilizar os serviços oferecidos para o corpo discente nas dependências do UNIBRASIL – Centro Universitário;
- Votar e poder ser votado nas eleições dos órgãos de representação estudantil;
- Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- Observar o regime disciplinar e comportar-se, dentro e fora da Instituição, de acordo com princípios éticos;
- Zelar pelo patrimônio da Instituição ou colocado à disposição desta, pela entidade mantenedora;
- Efetuar o pagamento dos encargos educacionais nos prazos fixados;
- Não comercializar produtos nas dependências do UNIBRASIL – Centro Universitário.

Em caso de inobservância das regras de civilidade e das normas da Instituição, os estudantes estarão sujeitos a sanções disciplinares determinadas pelo Regimento, cuja aplicação é regida pelo Código Disciplinar Discente, que se encontra no item 13 deste Manual.

Na aplicação das sanções disciplinares, são levados em consideração, como fatores agravantes ou atenuantes da penalidade a ser aplicada, os seguintes elementos: primariedade do infrator; dolo ou culpa; valor do bem moral, cultural ou material atingido; e, grau da autoridade ofendida.

Nas dependências da Instituição, em que o aluno esteja em atividade acadêmica, deve comportar-se adequadamente, em respeito ao professor, aos colegas, aos funcionários e/ou outras pessoas.

Entradas e saídas fora de hora, conversas paralelas, posturas inadequadas, mal-uso de celulares, de computadores portáteis e palavras ofensivas são inadmissíveis nos ambientes acadêmicos.

4. MATRÍCULA

A admissão aos cursos de graduação é feita por meio de processos seletivos, abertos a candidatos que comprovem a conclusão do ensino médio ou equivalente, por meio de transferência externa, por reaproveitamento de curso, e ainda às vagas destinadas ao Prouni.

O ato formal de ingresso no curso que comprova o vínculo do aluno com à Instituição se dá pelo Registro Acadêmico (matrícula). É realizado através do Portal do Aluno, no site da Instituição, nos períodos estabelecidos no calendário acadêmico e, mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

A confirmação da matrícula estabelece entre a Instituição e o aluno um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação, pelo matriculado, das disposições contidas no Estatuto e no Regimento.

4.1. Renovação de Matrícula

A matrícula é renovada semestralmente, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, e se efetiva e gera efeitos se o aluno, após o preenchimento dos respectivos requisitos, efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade na data e local estabelecidos pela Instituição, desde que não esteja inadimplente em relação ao(s) semestre(s) anterior(es).

A matrícula pode ser invalidada, tornada nula e sem efeito, se o pagamento da primeira parcela da semestralidade não for efetivado na data e condições previstas ou, se não houver, a efetiva quitação das mensalidades dos semestres anteriores que tenham sido objeto de acordo ou parcelamento.

Na ocorrência da matrícula de cônjuges; pais e filhos; e, irmãos, é aplicado desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da semestralidade do curso em que os alunos estejam matriculados, mediante requerimento apresentado à Gerência Financeira, atendidas das normas estabelecidas para esse fim.

Qualquer inadimplência importará em impedimento da renovação da matrícula para o semestre seguinte e a cessação dos serviços prestados pela Instituição, conforme previsto na Lei nº 9.870/99.

4.2. Matrícula em Período Subsequente

Os atos de renovação de matrícula são a confirmação, pelo estudante, à continuidade dos estudos, por outro lado, a não renovação semestral da matrícula implica em abandono ao curso e desvinculação do aluno do UNIBRASIL – Centro Universitário.

Em caso de não renovação de matrícula, encerra-se o vínculo com a Instituição, não podendo ser fornecida declaração de matrícula.

A renovação da matrícula se faz por períodos e, por bloco de disciplinas (regime seriado semestral), não podendo o aluno deixar de cursar disciplina(s) de um período regular.

As disciplinas em que o estudante não alcançou aprovação (dependências) deverão ser refeitas. Não sendo em número superior a 2 (duas), poderão ser cursadas juntamente com as disciplinas do período subsequente, observada a compatibilidade de horários com as disciplinas do período regular.

Caso sejam 3 (três) ou mais dependências, o aluno não poderá cursar o período seguinte, devendo matricular-se, apenas, nas disciplinas que depende.

4.3. Trancamento de Matrícula

Havendo necessidade de interromper temporariamente os estudos, o estudante poderá solicitar o trancamento de matrícula, de modo a manter o vínculo com a Instituição e o direito de renovação de matrícula.

O trancamento de matrícula é concedido a aluno regularmente matriculado, e com os compromissos financeiros quitados, conforme estabelece o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – CPSE, devendo ser requerido pelo aluno no prazo determinado no calendário acadêmico.

O trancamento de matrícula no curso poderá ser concedido apenas duas vezes, por um período de até 2 (dois) anos de cada vez.

Em seu retorno ao curso, o aluno fica sujeito à matriz curricular em vigor e a processo de adaptação de estudos, caso a estrutura curricular tenha sofrido alterações durante o período de afastamento.

Os períodos letivos em que a matrícula estiver trancada não serão computados para efeito de verificação do tempo máximo para a integralização curricular.

O trancamento de disciplinas, quando cursadas em regime de dependência (reprovação) ou adaptação, originadas por mudança da matriz curricular, ou ainda, geradas em decorrência do aproveitamento de disciplinas, pode ocorrer em caráter excepcional.

Disciplinas do período regular não podem ser trancadas isoladamente, em razão do regime de matrícula adotado pela Instituição que é o seriado semestral (por bloco de disciplinas).

4.4. Cancelamento de Matrícula

O aluno pode requerer o cancelamento de sua matrícula no curso, desde que seus compromissos financeiros estejam quitados, rescindindo nesse mesmo ato o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Nessa hipótese, o aluno encerra o vínculo acadêmico (vestibular) e deve arcar com o pagamento da(s) parcela(s) de semestralidade vencidas até o mês em que formular o pedido.

4.5. Transferência e Reaproveitamento de Curso Superior

No limite das vagas existentes e mediante Processo Seletivo para Vagas Remanescentes (exceto os casos previstos em lei), é concedida transferência para prosseguimento dos estudos, no mesmo curso de graduação ou em cursos afins, a estudante regularmente matriculado, provenientes de curso autorizado ou reconhecido e mantido por instituição congênere, desde que sejam realizadas as necessárias adaptações curriculares.

Da mesma forma, é concedida vaga a interessado graduado em curso superior que apresente fotocópia do diploma devidamente registrado pelo órgão competente.

As disciplinas componentes na matriz curricular do curso de origem, cursadas com aproveitamento, são aceitas mediante análise da Coordenação do respectivo Curso. Por outra parte, devem ser cursadas todas as disciplinas obrigatórias dos currículos plenos.

O ingressante por meio do Processo de Vagas Remanescentes, receberá orientação sobre a análise curricular e seu quadro de adaptações programáticas e curriculares.

O requerimento de inscrição ao Processo de Vagas Remanescentes, juntamente com a documentação exigida, é encaminhado ao Coordenador do Curso para análise e parecer.

Somente serão analisados processos, para transferência, cuja documentação, indicada a seguir, esteja completa:

- Histórico escolar do curso de graduação de origem (original);
- Declaração de matrícula (original);
- Conteúdos programáticos das disciplinas cursados com aproveitamento;
- Sistema de avaliação adotado pela instituição de origem;
- Fotocópia do Ato Legal de funcionamento do curso, na instituição de origem;
- Documento que ateste a situação do solicitante junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

Ao candidato inscrito no processo para reaproveitamento de curso superior são exigidos os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso na mesma folha), devidamente, registrado pelo órgão competente;
- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Conteúdos programáticos;
- Sistema de avaliação adotado pela instituição de origem;
- Fotocópia do Ato Legal de funcionamento do curso, na instituição de origem.

Os critérios para análise e julgamento dos processos são:

- existência de vaga no período compatível com o aproveitamento demonstrado no histórico escolar do requerente;
- média das notas ou conceitos das disciplinas cursadas na instituição de origem que são passíveis de aproveitamento (dispensa) na matriz curricular do curso no UNIBRASIL – Centro Universitário.

A divulgação dos classificados no Processo para a Seleção Vagas Remanescentes é feita através de comunicação via e-mail ao interessado.

A matrícula para aluno aprovado no processo é realizada conforme o Edital de normas e procedimentos, divulgado através do site: www.unibrasil.com.br/secretaria

Caso o candidato classificado não se apresente para matrícula nos dias indicados, o processo será cancelado, e será convocado o candidato subsequente da lista na classificação.

Para o respectivo Registro Acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:
 - ✚ uma fotocópia autenticada do histórico escolar, se o candidato cursou ensino

- médio não-profissionalizante (regular);
 - ✚ uma fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, registrado no órgão competente (frente e verso numa única folha), se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de fotocópia autenticada do histórico escolar;
 - ✚ uma fotocópia autenticada do diploma, registrado no órgão competente (frente e verso numa única folha), e uma fotocópia autenticada do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir curso superior;
- Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou apresentação do original para comprovação de autenticidade;
- Uma fotocópia autenticada da Cédula ou Carteira de Identidade, ou apresentação do original para comprovação de autenticidade;
- Uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Uma fotocópia do comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, quando for o caso, tendo como certo ainda que, pelo semestre, serão emitidas mais 5 (cinco) parcelas.
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado.
- Havendo falta de algum dos documentos listados acima, o Registro Acadêmico não será efetivado.

Os planos de reconhecimento e adaptação de estudos, em cada disciplina, serão propostos pelo professor e aprovados pelo Coordenador do Curso.

Estudos complementares prescritos nos planos podem realizar-se por matrícula em disciplinas, observados os critérios pertinentes.

Quando a transferência se processar durante o período letivo, poderão ser aproveitados conceitos/notas e frequência obtidos na instituição de origem até a data de desligamento do aluno.

4.6. Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos pode ser requerido pelo interessado, observando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico e, mediante análise dos documentos apresentados, em parecer emitido pela Coordenação do Curso ao qual o aluno está vinculado.

A equivalência de estudos, para efeito de aproveitamento, é feita com base na apreciação do Conteúdo Programático da Disciplina, de sua carga horária, considerando-se, ainda, sua adequação e contexto curricular no respectivo curso.

Documentos exigidos para solicitação de dispensa de disciplina:

- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Conteúdos programáticos;
- Sistema de avaliação adotado pela instituição de origem;
- Fotocópia do ato legal de funcionamento do curso, na instituição de origem;

4.7. Adaptação de Disciplina

Aluno ingressante advindo do Processo de Seleção para Vagas Remanescentes está sujeito às adaptações curriculares das disciplinas que não forem equivalentes. Na aprovação dos planos de adaptação são observados os seguintes princípios gerais:

- a adaptação deve processar-se mediante o cumprimento de plano especial de estudos, que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;
- quando forem prescritos, no processo de adaptação, estudos complementares, esses poderão realizar-se em disciplinas de qualquer período ou curso, desde que o conteúdo ministrado seja idêntico e o horário de sua oferta seja compatível;
- não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independente de existência de vaga;
- podem ser ministradas aulas em horário ou período especial a critério da Coordenação de cada Curso e disponibilidade da Instituição, acarretando em ônus para o aluno;
- o valor da semestralidade poderá sofrer alterações, em razão das disciplinas a serem cursadas em regime de adaptação, ou dispensadas por efeito de equivalência. Os valores devidos são estabelecidos pelo Setor Financeiro, tanto para fins de acréscimo, como de redução proporcional, no caso de dispensa de disciplina, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – CPSE.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação é parte integrante do processo de ensino-aprendizagem de cada disciplina. Serve como indicador sobre o desempenho do aluno em diferentes momentos do processo do ensino-aprendizagem, assim como, fornece elementos para julgamento da aprendizagem e posterior atribuição de valor. Por isso, no início de cada semestre letivo o professor, ao apresentar seu plano de ensino, deve, também, explicitar seus critérios, instrumentos e formas de avaliação.

É importante que o aluno, no decorrer do semestre, à medida que as avaliações forem acontecendo, acompanhe os seus resultados e, em caso de dificuldades, procure saná-las. Para isso, poderá contatar os professores, os coordenadores de curso e, se for o caso, o CEDIPE.

O resultado da aprendizagem em cada disciplina cursada é expresso em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Para efeitos de aprovação, o aluno deve obter média semestral (MS) igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e atividades programadas para cada disciplina.

a) Cálculo da Média Semestral (MS) para aprovação por média:

A Média Semestral (MS) é composta pela nota do 1º BIM + a nota do 2º BIM ÷ 2, a qual deverá ser = ou superior a 7,0.

5.1. Para realizar Exame Final

O aluno que apresentar pelo menos a frequência mínima exigida (75%) e aproveitamento acadêmico entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis vírgula nove) terá direito a realizar a prova de exame final, que engloba o conteúdo programático trabalhado durante todo o semestre letivo.

b) Cálculo da Média Semestral (MS) para obter o direito a realizar o exame final:

A Média Semestral (MS) composta pela nota do 1º BIM + a nota do 2º BIM ÷ 2, deverá estar entre 4,0 e 6,9.

Para obter aprovação com a realização da prova de exame final, o aluno deverá apresentar média final, igual ou superior a 5,0 (cinco).

Esta média corresponde ao resultado da somatória da média do aproveitamento acadêmico semestral (MS) e a nota atribuída ao exame final, dividido por dois.

c) Cálculo da Média após a realização do Exame Final:

Estará aprovado o aluno que após a realização do exame final obtiver o aproveitamento demonstrado a seguir: Média Semestral + Nota da prova de Exame Final ÷ 2, cuja média final for = (igual) ou superior a 5,0.

As notas bimestrais (NB) e de exame final (EF) são graduadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), permitido, aos professores, o lançamento apenas a fração de 0,5 (meio) ponto.

É promovido, ao período seguinte, aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado. Admite-se ainda, a promoção com até 2 (duas) dependências.

Havendo reprovação em 3 (três) ou mais disciplinas, do período que cursou, ou acumuladas dos semestres anteriores, é vedada a sua promoção para o período seguinte, devendo o estudante, neste caso, cursar somente as disciplinas de que depende.

É considerado **REPROVADO** o aluno que:

- a) apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), independentemente de sua média semestral (MS);
- b) obtiver média semestral (MS) inferior a 4,0 (quatro), com qualquer percentual de frequência;
- c) obtiver média inferior a 5,0 (cinco) após a realização do exame final.

É de inteira responsabilidade do aluno, o controle de sua frequência e de suas notas, não sendo incumbência do professor alertar o aluno com número excessivo de faltas.

O estudante que ingressar na Instituição por outra forma de ingresso, que não a de matrícula inicial pela via do vestibular, ficará sujeito ao mesmo sistema de avaliação e desempenho escolar apontado no Regimento.

5.2. Segunda Chamada

Aluno que, não tendo comparecido às provas ou demais verificações de aprendizagem, ou exame final, poderá ser concedida a oportunidade de realizar a prova de segunda chamada, desde que, comprove impedimento legal, gerado por doença, ou motivo de força maior.

A solicitação para a realização desta prova, deve ser requerida na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A. no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da avaliação, cabendo ao requerente a entrega de documento comprobatório do seu impedimento e, o pagamento da taxa correspondente.

Cabe à Coordenação do Curso, ao qual o aluno está vinculado, a análise e o parecer do requerimento.

Os protocolos são avaliados de acordo com os preceitos legais, apontados no Regimento do Centro Universitário, o Estatuto e demais normais regulamentares emanadas dos Órgãos Colegiados.

A avaliação em segunda chamada é realizada nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

5.3. Revisão da Nota

É assegurado ao aluno, desde que devidamente fundamentado, a revisão de nota atribuída em instrumento de avaliação, ou na prova de exame final, desde que requerida no prazo de 3 (três) dias letivos, contados da data de divulgação da respectiva nota e, mediante pagamento de taxa.

O pedido de revisão será encaminhado à Coordenação do Curso para análise e parecer.

Cabe à Coordenação do Curso designar comissão revisora formada por 3 (três) professores, preferencialmente de disciplinas afins, para a avaliação do processo.

A comissão revisora não pode ser integrada pelo professor recorrido, que tem, todavia, direito de se manifestar por escrito justificando o grau concedido ao recorrente.

A comissão revisora não está autorizada, em hipótese alguma, a reduzir o grau atribuído ao aluno recorrente, podendo apenas, de forma fundamentada, manter ou aumentar a nota. É igualmente vedado à comissão formular juízo sobre o critério de avaliação utilizado na correção, que fica na esfera de autonomia do professor recorrido.

6. REGIME DE DEPENDÊNCIA

O aluno que não obteve aprovação em 3 (três) ou mais disciplina de um período, ou acumuladas de períodos anteriores, deverá cursar, somente essas disciplinas em que não logrou aprovação, observada à compatibilidade de horário, e ainda, não poderá pleitear a matrícula no período seguinte.

Podem ser ministradas aulas para alunos com disciplinas em regime de dependência, em horário e período especial, de acordo com os critérios e segundo disponibilidade da Instituição, arcando o aluno com o ônus financeiro respectivo, desde que haja um número mínimo de alunos inscritos, conforme prescrito nas normas internas do UNIBRASIL – Centro Universitário.

7. REGIME DE TRATAMENTO ESPECIAL

O regime de tratamento especial, previsto em lei, no regimento e nas normas internas, é concedido a estudante regularmente matriculado, e que se enquadre num dos itens indicados abaixo:

- portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares (Decreto-Lei Nº 1.044/69);
- que sofreram acidentes graves ou moléstias que exijam internação em hospital ou impeçam a sua locomoção por período de uma semana ou mais (Parecer Nº 672/86 CFE);
- gestante, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses (Lei Nº 6.202/75). Esses prazos podem ser alterados por determinação médica;
- convocado em órgão de Formação de Reserva, cuja força de exercício ou manobras obrigue sua falta nas atividades acadêmicas ou, ainda, reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista (Decreto-Lei Nº 715/69);
- integrante de representação desportiva nacional, em competições desportivas oficiais (Decreto Nº 80.228/77)

O requerimento relativo ao regime de tratamento especial deve ser instruído com documento comprobatório, firmado por profissional legalmente habilitado, com prazo mínimo de 7 (sete) dias de afastamento, devendo a solicitação ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias letivos, a contar do primeiro dia de afastamento.

A análise e parecer sobre o requerimento do regime de tratamento especial são de competência da Coordenação de Curso.

A ausência às atividades acadêmicas, durante o regime de tratamento especial, é compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares. A apreciação dessas

atividades não se traduz em nota. Portanto, os alunos beneficiados pelo tratamento de regime especial não ficam dispensados de prestar as avaliações e exames finais, juntamente com os demais colegas de turma nas datas fixadas pelos professores, ou a seu critério, por solicitação de prova de segunda chamada.

As atividades devidamente cumpridas importarão somente na justificativa das faltas acumuladas durante o período de afastamento.

O aluno amparado pelo regime de tratamento especial que não comparecer às avaliações nas datas agendadas, pelos professores, para a sua turma, deverá formalizar, tempestivamente, pedido de segunda chamada conforme explicitado acima - **item 5.2. Segunda Chamada** – devendo arcar com o ônus desse requerimento.

8. FINANCIAMENTOS

8.1. Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES

O UNIBRASIL – Centro Universitário está inscrito no programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, vinculado ao Governo Federal.

O FIES é um financiamento concedido ao estudante regularmente matriculado em curso de graduação não gratuito, devidamente cadastrado no programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Outras informações sobre o Programa podem ser obtidas acessando o site: www.sisfiesportal.mec.gov.br

8.2. ESTUDE

O **ESTUDE** é um Financiamento Educativo, próprio do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL e destina-se a estudantes ingressantes, regularmente matriculados na Instituição.

Para candidatar-se ao ESTUDE, o aluno não pode ter participado e nem ter sido excluído dos programas de financiamentos patrocinados pelo Governo Federal, ou ainda, ser beneficiário de qualquer um destes programas.

Para este programa de financiamento, há limite de vagas.

Mais informações sobre o ESTUDE podem ser obtidas encaminhando e-mail para: estude@unibrasil.com.br

8.3. PRAVALER

O PRAVALER é um crédito universitário que permite o pagamento dos estudos ao longo do tempo, sendo possível financiar cursos de graduação, pós-graduação e técnico.

Para obter informações sobre financiamentos estudantis, procure o Setor de Financiamentos localizado no Bloco I (térreo) ou através dos seguintes endereços eletrônicos: financeiro@unibrasil.com.br; fies@unibrasil.com.br; estude@unibrasil.com.br

8.4. Programa Universidade para Todos – PROUNI

O Programa Universidade para Todos – ProUni é mantido pelo Ministério da Educação – MEC, e destina-se à concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais (meia bolsa) para cursos de graduação, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, que aderiram ao Programa. O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL está entre as primeiras instituições a filiar-se ao ProUni.

8.4.1. Como concorrer às bolsas do PROUNI

O candidato deve ter realizado o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM e se inscrever pelo site do ProUni: <http://siteprouni.mec.gov.br> no período informado pelos veículos de comunicação.

No formulário de inscrição, o candidato deverá optar por bolsa parcial ou integral de acordo com a renda familiar *per capita*.

O critério de seleção para a bolsa do ProUni é a nota obtida no ENEM.

O resultado dos candidatos aprovados é fornecido pelo próprio MEC no site de ProUni.

8.4.2. Requisitos para candidatar-se ao ProUni

- ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública de ensino e/ou
- ter cursado todo o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral e/ou
- ser portador de necessidades especiais e/ou
- ser professor da educação básica, integrante do quadro de pessoal permanente de instituição pública, para inscrição em curso de licenciatura;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- não possuir diploma de curso superior.

8.4.3. Comprovação de Informações

No período indicado pelo MEC, os candidatos aprovados deverão comprovar junto ao Setor de Financiamentos do UNIBRASIL, todas as informações declaradas no formulário de inscrição, de acordo com a relação de documentos solicitadas pelo MEC.

O detalhamento dessas informações é fornecido no próprio site do ProUni:

<http://siteprouni.mec.gov.br>

Após a comprovação das informações, o Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL faz a assinatura eletrônica do Termo de Adesão da bolsa, no sistema SisProUni, e imprime o Termo para que o candidato possa formalizar a adesão à bolsa.

Só após estes procedimentos é que o candidato pode confirmar a matrícula no curso pelo qual optou.

8.4.4. Tipos de Bolsas

- Bolsa integral: renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio.
- Bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento) da semestralidade: renda familiar mensal per capita não exceda o valor de três salários mínimos.

Nota: A renda mensal per capita é a soma da renda de todos os membros do grupo familiar dividido pelo número de pessoas.

Para se manter atualizado, acesse o site do ProUni: <http://siteprouni.mec.gov.br> ou ligue para a central de atendimento ao cidadão do MEC para o telefone nº 0800-616161.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

9.1. Semestre Letivo

As atividades do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL são programadas em calendário acadêmico semestral, no qual constam: o início e o encerramento dos períodos letivos, prazos de matrícula e renovação de matrícula, de trancamento de matrícula e do período de férias.

Entre os períodos regulares podem ser executadas atividades programadas de ensino, pesquisa e extensão, extracurriculares ou, eventualmente curriculares. Neste caso, as exigências de aproveitamento e frequência são iguais às dos períodos regulares.

Visualize o calendário acadêmico do semestre letivo acessando a *home page* da Instituição no seguinte endereço:

<http://www.unibrasil.com.br/secretaria/> (direcionar e pressionar o *mouse* em Calendário Letivo).

9.2. Conclusão do Curso – Colação de Grau

Considera-se concluinte o estudante que tenha complementado, com aproveitamento, todos os requisitos acadêmicos e, as exigências legais do curso, sejam elas, teóricas ou práticas, dentre as quais, destacamos: **I** – as disciplinas previstas na matriz curricular; **II** – as Atividades Complementares; **III** – os Estágios Supervisionados; **IV** – os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC; **V** – os Projetos; **VI** – as Orientações de Monografia; e, **VII** – as Orientações de Práticas; e, **VIII** – as Práticas de Ensino.

Para participar da cerimônia de outorga de grau é necessário que o estudante tenha cumprido os preceitos indicados na Portaria Nº 50/2014 – Reitoria, ([http://www.unibrasil.com.br/secretaria/pdf/portaria-50-2014\(secretaria\).pdf](http://www.unibrasil.com.br/secretaria/pdf/portaria-50-2014(secretaria).pdf)) e que esteja em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, conforme prevê o Art. 33-G da Portaria Normativa Nº 40, de 12/12/2007, republicada em 13 de dezembro de 2010.

9.3. Plano de Ensino

É um documento elaborado para cada disciplina, sob a responsabilidade de cada professor, organizado com base no Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Nele encontram-se detalhados: os conteúdos, a carga horária, os procedimentos didáticos, as atividades discentes, as formas de avaliação e a bibliografia recomendada.

Ao ser elaborado, o plano de ensino, é amplamente discutido no Colegiado do Curso, de forma a garantir a sua interdisciplinaridade e atendimento aos objetivos do curso.

Na primeira aula do semestre, o Professor **deve** apresentar e debater o plano de ensino com cada turma, expondo a inserção de cada disciplina no curso e, principalmente, a sua contribuição na formação acadêmica e profissional dos educandos.

9.4. Semestralidade

O valor da semestralidade de cada curso é definido pela entidade mantenedora, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente. O valor da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas mensais vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês.

O pagamento da primeira parcela é condição indispensável à efetivação da matrícula, bem como, de sua renovação semestral.

Caso não receba o boleto de compensação para pagamento da parcela até o dia anterior ao vencimento, o aluno deve procurar o Setor Financeiro para a emissão da 2ª via, ou emití-la através do Portal do Aluno, acessando o *home page* da Instituição: www.unibrasil.com.br/portaaluno

O valor da parcela mensal pode sofrer dedução proporcional na hipótese de equivalência/dispensa de disciplina, assim como acréscimo igualmente calculado na circunstância de matrícula em disciplinas adicionais (outros cursos), inclusive aquelas decorrentes de processos de adaptação ou dependência.

A inadimplência acarreta o impedimento da renovação de matrícula para o semestre subsequente e a cessação, conforme previsto pela Lei Nº 9.870/99, parcial dos serviços prestados pela Instituição.

Caso o pagamento da matrícula ou de débito do semestre anterior seja efetuado por cheque e este resultar, pelos motivos bancários normais, em sua devolução, a matrícula será anulada.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento das mensalidades implica o registro do débito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC da Associação Comercial do Paraná.

A inadimplência enseja o pagamento da parcela mensal acrescido de juros de mora, multa contratual e correção monetária sobre o valor devido, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

10. BIBLIOTECA

A Biblioteca do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, localiza-se no Bloco III, com acervo para atendimento ao conjunto dos cursos mantidos pela Instituição. O horário de funcionamento é de: segunda a sexta-feira, é das 07h30min às 22h30min e, aos sábados, das 08h30min às 13h30min.

Para efeito de empréstimo de livros e materiais, podem inscrever-se os alunos regularmente matriculados nos cursos, os docentes e funcionários, exigindo-se a apresentação de documento de identificação pessoal, ficando o usuário responsável pelas obras que retirar, não podendo emprestá-las a terceiros, e também por sua devolução na data fixada, sob pena de incorrer em multa por atraso.

Os empréstimos e consultas podem ocorrer nas seguintes modalidades:

- a) **Consulta interna:** obras de referência (dicionários, enciclopédias, bibliografias); obras raras; edições esgotadas; periódicos; normas técnicas.

- b) **Empréstimos:** livros (alunos da graduação e pós-graduação, 3 obras, até 10 dias úteis; alunos de mestrado, 10 obras, até 10 dias úteis; professores, 5 obras, até 15 dias úteis; funcionários, 3 obras, até 10 dias úteis;) fitas de vídeo; disquetes; DVD's; CD's, 2 obras, até 3 dias úteis. Alunos matriculados no ultimo período letivo: 5 obras, até 10 dias úteis; códigos secos, 1 dia útil.

A Biblioteca possui convênios com bibliotecas de outras instituições de ensino, o que possibilita o acesso ao acervo de suas bibliotecas.

Para conhecer as normas de utilização da Biblioteca acesse o link: <http://biblioteca.unibrasil.com.br/index.php/normas-de-utilizacao-da-biblioteca>

11. LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E TERMINAIS DE CONSULTA

O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL tem entre suas prioridades o investimento em informática, motivo pelo qual oferece a seus alunos laboratórios com equipamentos de última geração. Cada unidade está conectada à Internet pela tecnologia RPVM (Rede Privada Virtual Metropolitana), com velocidade de 100 Mbps. Os laboratórios estão conectados com link *wireless* funcionando em todo o *campus*.

A Instituição propicia a comodidade acadêmica de consulta *on-line* dos seguintes itens: notas, frequência, extrato financeiro, protocolo, Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, relatórios sobre a vida acadêmica, acompanhamento das Atividades Complementares e outros.

No ato da matrícula, o aluno recebe um *login* e uma senha pessoais e intransferíveis para acessar o Portal do Aluno na página da Instituição: www.unibrasil.com.br/portalaluno

Essas consultas também podem ser feitas, também, na Central de Atendimento Acadêmico, no Setor Financeiro e, outros ambientes disponibilizados para suas consultas pessoais, para que os alunos possam ficar conectados com sua vida acadêmica.

Os laboratórios são direcionados exclusivamente às atividades acadêmicas que se utilizam do computador para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa ou da extensão.

A utilização dos equipamentos é livre e se faz mediante reserva dentro dos horários estabelecidos, de modo a não haver conflito com o horário de aulas, as quais, têm absoluta preferência.

Os laboratórios contam com técnicos, para melhor orientar o acesso dos alunos, durante todo o período de funcionamento.

Por razões de segurança, ficam proibidos:

- A cópia de qualquer software instalado nos equipamentos do laboratório;
- A instalação de qualquer software em equipamento do laboratório sem prévia autorização por escrito de seu responsável;
- A instalação de qualquer software em equipamentos do laboratório sem que esteja licenciado em nome do UNIBRASIL – Centro Universitário.

Os alunos devem zelar pelos equipamentos e pelas instalações, bem como promover um ambiente saudável, de respeito, companheirismo e solidariedade.

Além dos laboratórios, de uso acadêmico, os alunos dispõem de terminais de consultas (notas, frequência e extrato financeiro), distribuídos no *hall* de entrada dos blocos acadêmicos.

12. CALENDÁRIO ACADÊMICO

Para ter acesso ao Calendário Acadêmico do Semestre Letivo acesse:

<http://www.unibrasil.com.br/secretaria/>

13. CÓDIGO DISCIPLINAR DISCENTE

O Reitor do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE aprovar o **CÓDIGO DISCIPLINAR DISCENTE**, nos seguintes termos:

Art. 1º – O presente Código Disciplinar Discente (CDD) reitera as infrações disciplinares discentes passíveis de sanção, previstas no Regimento da Instituição, e delinea os direitos e garantias asseguradas no processo disciplinar discente e na aplicação das respectivas sanções.

§ 1º – Este Código aplica-se a todos os discentes regularmente matriculados em cursos ou disciplinas isoladas, ou com matrícula trancada, ou inscritos em atividades de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL.

§ 2º – Todas as sanções disciplinares de que trata este Código serão aplicadas conforme o disposto nesta Portaria e não eximem o discente do cumprimento das obrigações financeiras acordadas no ato de sua matrícula ou renovação de matrícula.

§ 3º – A aplicação de sanção disciplinar prevista neste Código não exclui a responsabilização civil ou penal do discente infrator.

Art. 2º – As normas disciplinares do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL observarão rigorosamente os princípios constitucionais e as normas vigentes quanto à aplicação da lei penal, quando de sua elaboração e aplicação, os quais serão sempre consultados em caso de lacuna ou dúvidas interpretativas.

Art. 3º – Considera-se infração disciplinar a ação ou omissão prevista neste Código que tenha se efetivado, em todo ou em parte, ou produzido seus efeitos, em todo ou em parte, nas dependências do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL ou nos locais de realização de atividades relativas ao fazer universitário.

§ 1º – Considera-se praticada a infração disciplinar quando da ação ou omissão, ainda que seja outro o tempo do resultado.

§ 2º – O fazer universitário inclui todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas à Instituição, de caráter oficial, inclusive as realizadas fora de suas dependências.

Art. 4º – Constituem sanções disciplinares aos discentes, com esteio no Regimento do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL:

- I. advertência: quando desrespeitarem qualquer membro da comunidade acadêmica, desobedecendo às determinações das autoridades acadêmicas ou perturbarem a ordem do recinto da Instituição.
- II. repreensão: quando incidirem em qualquer das faltas enunciadas no inciso anterior, ou injuriarem qualquer pessoa no recinto da Instituição ou causarem prejuízo material ao patrimônio da Instituição, hipótese em que estarão sujeitos à indenização;

- III. suspensão, quando reincidirem em qualquer das faltas enunciadas no inciso anterior, ou demonstrarem improbidade nos trabalhos escolares ou ofenderem seus superiores hierárquicos;
- IV. exclusão, nos casos de reincidência em qualquer das faltas enunciadas nos incisos anteriores ou nos demais casos previstos na legislação pertinente, atendendo a intensidade do fato.

§ 1º – As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º A aplicação das sanções mencionadas nos incisos acima cabe:

- a) ao Coordenador, nos casos de advertência e repreensão;
- b) ao Diretor Acadêmico, nos casos de suspensão até 30 (trinta) dias;
- c) ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão nos casos de suspensão superior a 30 (trinta) dias;
- d) ao Conselho Superior, nos casos de exclusão.

§ 3º – Qualquer penalidade imposta será registrada obrigatoriamente nos assentamentos do punido, podendo o registro das penas de advertência e repreensão ser retirado após 2 (dois) anos na Instituição.

§ 5º – Não será concedida transferência ou cancelamento de matrícula a aluno sujeito a processo disciplinar antes de sua conclusão.

§ 6º – O registro de penalidade não constará do histórico escolar do aluno.

§ 7º – Serão consideradas agravantes: reincidência em infração da mesma gravidade; cometimento de infração mediante violência ou grave ameaça, com emprego de arma ou com substância inflamável, explosiva ou intoxicante; ou cometimento de infração por discente que se serve de anonimato ou de nome fictício ou suposto.

§ 8º – A ocorrência de agravante autoriza a aplicação de sanção hierarquicamente mais grave, no caso de advertência ou repreensão, ou o aumento da sanção até a metade, no caso de suspensão.

Art. 5º – Constitui objetivo do presente Código Disciplinar Discente assegurar condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas, coibindo:

- I - a prática de atos definidos como infração pelas leis penais;
- II - atos de desobediência, de desacato ou que se caracterizem, de qualquer forma, como indisciplina;
- III - o uso de meios fraudulentos, com o propósito de lograr aprovação ou qualquer tipo de vantagem, quer para si como para terceiros;
- IV - a perturbação do bom andamento das atividades escolares;
- V - o descumprimento das determinações vigentes sobre trote acadêmico;
- VI - a utilização indevida do nome e símbolos da Instituição;
- VII - danos ao patrimônio do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.

Art. 6º – Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes, bem como os antecedentes do discente.

Art. 7º – À Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD caberá a iniciativa de apuração das faltas disciplinares previstas neste Código, exceto se tratar de advertência e repreensão cuja aplicação ocorre de imediato, independente de sindicância e processo disciplinar, e

se insere na atribuição do Coordenador do Curso, mediante a instauração de sindicância, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da ciência da falta.

§ 1º – A comissão disciplinar será composta por dois docentes e um funcionário técnico-administrativo, designados pela Pró-Reitoria de Graduação, e terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez), mediante solicitação fundamentada dirigida a PROGRAD e por ela deferida, para realizar os trabalhos de apuração dos fatos e elaborar relatório fundamentado no qual se concluirá pela abertura de processo disciplinar ou pelo arquivamento da sindicância.

§ 2º – A autoridade, pessoalmente ofendida, se houver, fica impedida de participar da sindicância e do processo disciplinar, em qualquer de suas fases, sendo substituída, quando necessário, pela autoridade imediatamente superior, ou por seu substituto legal no caso a Pró-Reitora Acadêmica.

§ 3º – As denúncias deverão ser formuladas por escrito, contendo a identificação do denunciante, do denunciado e a narração dos fatos tidos como infração.

§ 4º – Se os fatos narrados não configurarem evidente infração disciplinar, a denúncia será arquivada.

§ 5º - Havendo provas inequívocas dos fatos, tais como fotos, vídeos e documentos, a realização da sindicância poderá ser dispensada, instaurando-se, de imediato, processo disciplinar, e a Pró-Reitora Acadêmica poderá suspender, cautelarmente, por 10 (dez) dias, o aluno indiciado.

Art. 8º – Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado, franqueando-se a ele, na Secretaria da Instituição, vistas dos autos de sindicância e fotocópias mediante o pagamento do custo respectivo, para, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, excluindo-se o dia do começo e incluindo o do final, apresentar sua defesa por escrito.

§ 1º – A arguição de suspeição ou impedimento de membro da comissão disciplinar deverá ser efetuada dentro do prazo de defesa, sob pena de preclusão.

§ 2º – Se o indiciado estiver em local ignorado ou se ocultar para não receber a citação, ser-lhe-á designado defensor dativo para apresentar a defesa, observando os prazos contidos nos parágrafos anteriores, a partir da designação.

§ 3º – É assegurado ao discente o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

§ 4º – A comissão disciplinar poderá indeferir, de forma fundamentada, pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 5º – A comissão disciplinar elaborará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da defesa ou do transcurso do prazo para sua apresentação, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias mediante solicitação fundamentada dirigida a Pró-Reitoria de Graduação e por ela deferida, relatório com parecer conclusivo e o encaminhará a PROGRAD, especificando a falta cometida, sua gravidade, o autor e as razões de seu convencimento, ou recomendando o arquivamento do processo disciplinar.

§ 6º – Recebido os autos do processo, a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD proferirá, exceto em caso de suspensão por mais de 30 (trinta) dias e de exclusão hipóteses em que encaminhará os autos para o Conselho competente, proferirá decisão fundamentada, dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, podendo ser renovado, por igual período, mediante justificativa expressa e formal.

§ 7º - Nas hipóteses de suspensão superior a 30 (trinta) dias e exclusão, os Conselhos de Ensino e Pesquisa e Superior, respectivamente, convocarão, no prazo de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado, por igual período, mediante justificativa expressa, reunião extraordinária para deliberar sobre a aplicação da sanção sugerida no relatório da comissão disciplinar.

§ 8º – Quando a falta estiver capitulada na Lei Penal, será remetida cópia, com autenticação administrativa dos autos, à autoridade competente pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 9º – Cabe à comissão disciplinar proceder às diligências convenientes, ouvindo em audiência as partes e, se houver as testemunhas, objetivando a coleta de provas, e recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos.

Art. 10 – Caberá recurso para instância imediatamente superior, se houver do ato que impuser sanção disciplinar de suspensão ou de exclusão, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da ciência do interessado, com efeito suspensivo, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do final.

Art. 11 – Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL.

Art. 12 – O inteiro teor desta Portaria será ostensivamente divulgado pela Instituição nos editais e no sítio de internet, objetivando tornar públicas as suas disposições.

Art. 13 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2016.

14. CURSOS

O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL oferece variadas opções de cursos superiores procurando, ao mesmo tempo, acompanhar e promover mudanças e avanços científico-tecnológicos no mercado de trabalho e, assim, contribuir para a ampliação do horizonte profissional dos alunos.

Atualmente, são ofertados 24 (vinte e quatro) cursos, a saber: Administração (presencial e à distância), Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Comunicação Social, com as seguintes Habilitações: Jornalismo; Publicidade e Propaganda; e, Relações Públicas, Design, Direito, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, e, Sistemas de Informação.

Os cursos de graduação do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL habilitam o acadêmico à obtenção de diploma do curso de graduação respectivo, assegurando-lhe os direitos inerentes na forma da lei e o exercício, atendidas as demais exigências legais, da profissão correspondente.

Cada curso de graduação é estruturado a partir de um currículo pleno, organizado na forma de Projeto Pedagógico, constituído pelos objetivos e finalidades, estrutura curricular, ementas das disciplinas, conteúdos e competências, metodologia, avaliação, carga horária, tempo de duração e prazos de integralização.

Sempre que houver alterações promovidas pelos órgãos competentes do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, ou por força da legislação aplicável, a matriz curricular será divulgada na forma da lei, entrando em vigor no semestre letivo imediatamente posterior, salvo decisão em contrário, plenamente justificada.

A matriz curricular corresponde ao desdobramento e à complementação das diretrizes curriculares estabelecidas pelos órgãos competentes do Ministério da Educação, incluindo matérias ou disciplinas previstas em legislação específica.

15. ESTRUTURAS CURRICULARES

As estruturas curriculares estão disponíveis para consultas, nos links das Escolas correspondentes, e podem ser acessadas no endereço:

http://www.unibrasil.com.br/detalhe_categoria.asp?id=3

16. ATIVIDADES COMPLEMENTARES, DE EXTENSÃO E PESQUISA

As atividades de extensão referem-se à difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes a cada curso e áreas afins.

As atividades de pesquisa têm o objetivo de retroalimentar as atividades de ensino e são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários – PROPPEX.

Em todos os cursos ofertados pela Instituição, a prática torna-se exigência essencial desde os primeiros períodos, não no sentido de uma profissionalização apressada, mas de não se distanciar do mundo, como se antes viesse a teoria, e somente depois prática. Uma ou mais matérias do período podem provir da prática.

As Atividades Complementares oferecidas pelos cursos da Instituição são obrigatórias e estão contempladas nas matrizes curriculares e contam com um docente responsável por promover, avaliar, computar e acompanhar o desenvolvimento destas atividades durante o transcorrer do curso.

Essas atividades podem ser realizadas desde o 1º período do curso. A carga horária referente a cada modalidade é computada durante o curso, devendo ser complementada até a finalização do último período.

Semestralmente, o aluno pode protocolar na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A. a validação das atividades complementares desenvolvidas e ao final do curso, atingir obrigatoriamente, a carga horária respectiva para a finalização do curso.

As atividades complementares seguem os preceitos da Resolução nº 01/2002, do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL e são validadas por uma tabela de conversão de horas, específica para cada curso, criada e aprovada pelas Coordenações de Curso.

Os cursos de graduação da Instituição desenvolvem, ainda, em articulação com o corpo docente, uma série de eventos onde a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência, possam ser amplamente discutidas.

Em se tratando de pesquisa, tanto a pesquisa básica quanto a aplicada são discutidas em suas formas de sistematização, para direcionamento à instalação de uma forma participativa de estudo dos grandes problemas de cada área de atuação profissional.

O reconhecimento de que “a produção de conhecimento se faz na interface escola/comunidade” (Renex, 1998), leva ao enfrentamento da questão da extensão. Esta se coloca como prática que interliga uma instituição de educação, em suas atividades internas de ensino e pesquisa, bem como, com as demandas econômicas, sociais e

culturais da população onde se instala.

As atividades de extensão elaboradas e executadas no Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL prestam serviços (assistências, consultorias, assessorias), da difusão cultural (eventos e toda uma vasta gama de realizações artísticas ou culturais), ou da disseminação de conhecimentos (cursos, seminários, palestras, conferências) à comunidade em geral.

Mais do que na simples formulação da missão institucional, é na compreensão desta identidade, na vivência deste conceito pela comunidade acadêmica, que a Instituição de ensino promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão/assistência. Tal entendimento propicia à Instituição voltada aos problemas sociais, e procura encontrar soluções através de suas pesquisas, que realimenta o processo de ensino-aprendizagem em sua totalidade e é capaz de intervir na realidade comunitária.

Consciente de seu papel no ensino superior da região, onde está inserido, o Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL, estabelecimento que prima pela qualidade de seus serviços e, levando em conta, as formas de articulação de seu trabalho com os setores da sociedade aprofunda-se, num novo conceito de sala de aula que ultrapassa o espaço físico tradicional, que abrange a comunidade e que pode estimular abordagens de conteúdos multi/inter/transdisciplinares.

Desta forma, os eventos programados estabelecem as bases dos trabalhos de iniciação científica e monitoria, tornando-os realmente significativos para a comunidade; pois a formação profissional do cidadão, capaz de unir sua formação técnico-científica ao seu pleno desenvolvimento humano, é preocupação constante para a Instituição.

A ampliação do acesso ao saber, os novos meios e processos de produção, as novas teorias e transferências de conhecimento, o desenvolvimento tecnológico e social do país, tornam complexas as interações entre ensino, pesquisa e extensão e, justamente por isso, são mais necessárias.

16.1. MONITORIA

O Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL oferece, de acordo com o Regimento, o Estatuto e as normas específicas, a oportunidade para que os acadêmicos possam realizar a atividade da monitoria em diversas disciplinas ao longo do curso, como forma de incentivo e de se inteirarem, durante a graduação, das atividades de docência.